



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 47/2017

Autoria: BRUNO MILLER DE MORAES

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ser ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja dado suporte e orientação aos comerciantes do nosso município para criar uma associação comercial.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, venho através desta indicação solicitar desta administração, que seja estudado uma maneira para oferecer aos comerciantes locais instrução e procedimentos para se montar uma associação comercial em nossa cidade, e de acordo com a legislativo passar para os mesmo o que o poder executivo e legislativo pode ajudar.

Tenho a grande certeza que esta associação seria muito importante, pois ela iria oferecer força para os comerciantes e dar suporte a todos. Assim iria sanar algumas dificuldades que eles encontram ao decorrer de seus trabalhos, além de ajudar a criar iniciativas para movimentar o comercio de nossa cidade.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Ribeirão do Sul-(SP), 12 de Abril de 2017.


BRUNO MILLER DE MORAES
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 17/04/2017